



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

recebido 08/12/22  
15:00

Câmara Municipal de Três Coroas  
Alex Sandro Ramos Quinteiro  
Chefe de Secretaria  
Matrícula 4145-9

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.263, de 08 de dezembro de 2022.**  
**EM REGIME DE URGÊNCIA!**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências.

**Art. 1º** - Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 2.235 – SIGTV – Estrut. Rede de Serviços do SUAS – E. Parl. HUGO L. M. SILVA, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0026 – Serviços de Assistência ao Deficiente, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

<b>PROGRAMA:</b>	0026 - Serviços de Assistência ao Deficiente
<b>OBJETIVO:</b>	Conjunto de ações de proteção social à pessoa portadora de deficiência, através de abrigo, casa-lar, grupo de convivência, atendimento domiciliar, habilitação e reabilitação, atenção integral, objetivando o bem-estar físico, social e ocupacional.

Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
A	Ação --->	235 – SIGTV – Estrut. Rede de Serviços do SUAS – E. Parl. HUGO L. M. SILVA	Unid.	Meta Física					TOTAL
		Atividade mantida		Valor	100.000	100	100	100	100.300
		08 – Assistência Social							
		242 -Assistência ao Portador de Deficiência							

**Art. 2º** - Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 2.235 – SIGTV – Estrut. Rede de Serviços do SUAS – E. Parl. HUGO L. M. SILVA, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0026 – Serviços de Assistência ao Deficiente, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.235 – SIGTV – Estrut. Rede de Serviços do SUAS – E. Parl. HUGO L. M. SILVA	100.000,00

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:

07                    SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.05                FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08                    ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.242              ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  
08.242.0026       SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE  
2.235                SIGTV – ESTRUT. REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – E. PARL. HUGO L.  
M. SILVA

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
<b>Total do recurso 1188 – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CUSTEIO</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 4º** - Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2022, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100.000,00
<b>Total do recurso 1188 – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CUSTEIO</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 08 de dezembro de 2022.

  
**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

**Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências.**

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial por objetivo a inclusão da rubrica 335043 na Ação Governamental 2.235 em todas as peças Orçamentárias, ou seja PPA, LDO e LOA, Leis Municipais mencionadas no presente Projeto de Lei.

Este pedido é para utilização de repasse federal, destinado através de Emenda Parlamentar do então Deputado Federal Hugo Leal Melo da Silva, através do Ministério da Cidadania, repasse Fundo a Fundo, ora destinado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Três Coroas, recurso discutido no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme ATA 008/2022, que segue anexo.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa, *em regime de urgência.*

Três Coroas - RS, 08 de dezembro de 2022.

  
ALCINDO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Ata 008/2022- Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e trinta minutos os Conselheiros Municipais de Assistência Social reuniram-se em Reunião Extraordinária do CMAS, estiveram presentes a Reunião: Angela Mesquita Mânica ( Representante do Departamento de Assistência Social), Assistente Social Letieri e Daniele Harter, Tiago Arzeno Ferrão (Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social), Liane Thomas (Representante da Secretaria Municipal da Fazenda, , Artur da Silva Filho (Representante da Instituição Evangélica Desafio Jovem de Três Coroas), Assistente Social Dionete Tatiane Rodrigues, Miriam Eliane Braun (Representantes da APAE de Três Coroas), e, o Presidente da APAE de Três Coroas Sr. Marcelo, conforme constará do Livro de Presenças deste Conselho, tendo como Pauta da Reunião: Apresentação da Emenda Parlamentar número dois zero dois dois oito um zero zero zero três zero seis referente a Recursos Financeiros para ações de custeio direcionados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, pelo Deputado Federal Hugo Leal, Nível de Proteção: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS. A Sra. Angela Mesquita Mânica, (Presidente, Representante do Departamento de Assistência Social) iniciou a Reunião Extraordinária agradecendo a presença de todos os Conselheiros. A Assistente Social Letieri solicitou que os Representantes da APAE procedessem a apresentação do Projeto de Execução das ações de custeios no valor de cem mil reais, com os recursos financeiros provenientes do repasse da Emenda Parlamentar. Posteriormente a Assistente Social Angela passou a palavra para o Presidente Marcelo que explicou que o valor de cem mil reais será investido em ações de custeio e possibilitará a troca de vinte e nove janelas da Associação de Pais e Amigos de Três Coroas, assim como, a colocação de vidros temperados com dez milímetros de espessura em todas as janelas, viabilizando maior ventilação e iluminação. Salientando que as aberturas que serão substituídas são antigas e requer muita manutenção. O Sr. Marcelo apresentou três orçamentos. A Assistente Social Dionete Tatiane Rodrigues ficou de enviar o projeto ao Conselho Municipal de Assistência Social. A Sra. Mirian Eliane Braun (Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) respondeu e esclareceu as dúvidas e, salientou que a APAE tem diversas necessidades, de investimentos e, também, para ações de custeio (manutenção, material de expediente). Salientou que até dia nove de junho não tinham clareza sobre o Grupo de Natureza das Despesas que seriam repassados a Associação de Pais e Amigos de Três Coroas, portanto, não apresentaram o Projeto, mas, comprometeram-se a apresentar o Projeto para execução com as ações de custeio referente a Emenda Parlamentar Impositiva número dois zero dois dois oito um zero zero zero três zero seis de autoria do Deputado Federal Hugo Leal referente ao repasse de Recursos Financeiros para ações de custeio direcionados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Coroas, com a maior brevidade possível, Nível de Proteção: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS. Após a apresentação e análise os Conselheiros Municipais de Assistência Social aprovaram os Recursos Provenientes da Emenda Parlamentar resultando na Resolução do CMAS número nove, de nove de junho de dois mil e vinte e dois, com o seguinte teor: "O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia de nove de junho de dois mil e vinte e dois, conforme Ata número oito, dispõe sobre a aprovação dos Recursos Financeiros referente a Emenda Parlamentar, para Proteção Social Especial de Média Complexidade para desenvolvimento de ações de custeio/investimentos, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Coroas/RS, Nível de Proteção: Estruturação da Rede de Serviços

do SUAS. Artigo primeiro: Foi analisada e aprovada pela plenária, órgão soberano e competente, conforme prevê a Lei Municipal que criou este Conselho, a Transferência de Recursos pelo Ministério da Cidadania, oriundo de Emenda Parlamentar impositiva número dois zero dois dois oito um zero zero zero três zero seis, referente a Recursos Financeiros para ações de custeio direcionados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Coroas/RS pelo Deputado Federal Hugo Leal, Nível de Proteção: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, no valor de cem mil reais, transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social a Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social. Artigo segundo: Após apresentação, análise os Conselheiros Municipais de Assistência Sociais presentes a Plenária, aprovaram a Emenda impositiva individual - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade para ações de custeio, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Coroas/RS, Nível de Proteção: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS. Artigo terceiro: Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e terá ampla divulgação nos órgãos públicos e comunidade. Três Coroas, nove de junho de dois mil e vinte e dois. Angela Mesquita Mânica, Presidente do CMAS, Gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e três. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que será por mim e pela presidente assinada.



Angela M. Mânica

# Lista Indicações de Unidade

Letras Consoantes / Local / CPF / Nº / Ano / UF

Home / Início / Indicação de Unidade



Pesquisar

## Lista de Indicação de Unidade

Numero	Tipo	Funcional Programática	Autor	M.A	Ente/UF	Nº SINDORC	GND	Valor
202239200007	Emenda	08.244.5031.219G.0043	ALCIBIO MESQUITA BIBO NUNES	41	TRES COROAS (RS)	-	3- Custeio	R\$ 50.000,00
202281000306	Emenda	08.244.5031.219G.0001	HUGO LEAL MELO DA SILVA	41	TRES COROAS (RS)	20155	3- Custeio	R\$ 100.000,00

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Anterior

## Lista de Programações:

Home > Gestor > Programações



**CADASTRAR PROGRAMAÇÃO**

Pesquisar

PARA CADASTRAR UMA PROGRAMAÇÃO CLIQUE NO BOTÃO "CADASTRAR PROGRAMAÇÃO"

	UF	Ente	Numero da Programação	Ano Programação	Funcional Progr
	RS	TRES COROAS	432170920220002	2022	082445031219
	RS	TRES COROAS	432170920220001	2022	082445031219
	RS	TRES COROAS	432170920210001	2021	082445031219

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior